



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.336 de 28-07-95

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis reais), a seguinte dotação do orçamento vigente:

#### 02005 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: Coordenação do Processo Administrativo

34-03070210-2008-3120 - Material de Consumo.....	R\$ 24.000,00
42-03070210-2008-3259 - Outras transf. Pessoas.....	R\$ 7.000,00

#### 02006 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto: Dívida Pública Municipal

67-03080330-2014-4351 - Amortização Dív. Contratada..	R\$ 25.000,00
---	---------------

**T O T A L   D A   S U P L E M E N T A Ç Ã O.....R\$ 56.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, a anulação parcial da seguinte dotação:

#### 02005 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: Coordenação do Proc. Administrativo

35-03070210-2008-3131 - Remuneração Ser.Pessoais.....	R\$ 10.000,00
---	---------------

37-03070210-2008-3192 - Despesas Exer.Anteriores.....	R\$ 4.000,00
---	--------------

Atividade: Polícia Militar

45-06301770-2010-3120 - Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
--	--------------

Projeto: Sistema de Comunicação

52-05221360-1001-4120 - Equipamento e Material.....	R\$ 10.000,00
---	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



## 02006 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atividade: Tesouraria

58-0308030300-2013-3111 - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

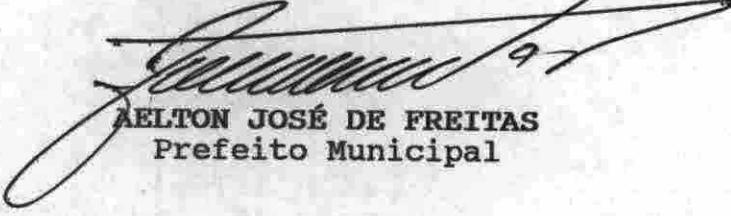
Atividade: Contabilidade e Auditoria

68-03080320-2015-3111 - Pessoal Civil R\$.....R\$ 10.000,00

**T O T A L   D A   A N U L A Ç Ã O.....R\$ 56.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 28(vinte e oito) de julho de 1.995.

  
**AELTON JOSÉ DE FREITAS**  
 Prefeito Municipal